

REQUERIMENTO Nº: 129/2022

Autor: Flavin Mathilha

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal,
através do ofício nº 079/2022 – 18/04/2022.**

Nobre Edil, a lei em questão se refere a limpeza de terrenos e conservação de terrenos públicos e particulares no município. A aplicação da lei carece de uma estruturação por parte do Poder Público, que necessita de servidores destacados para a fiscalização ali especificada, a elaboração de auto de infração nos moldes legais, máquinas em número suficiente para os serviços ali previstos para que o propósito da lei tenha efetividade. Com a promulgação do concurso público e a posse dos novos servidores, será buscado a regulamentação desta, visando a aplicação da lei em comento.